



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS
Avenida Anchieta, nº 200 - Bairro Centro - CEP 13015-904 - Campinas - SP - www.campinas.sp.gov.br
Paço Municipal

TERMO ADITIVO

Campinas, 29 de março de 2023.

TERMO DE ADITAMENTO DE COLABORAÇÃO Nº 25/2023

Processo SEI nº PMC.2020.00001630-26

Interessada: ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DOS 13 (TREZE) PAIS (LAR DA CRIANÇA FELIZ)

Termo de Colaboração nº 43/2020

Objeto: Execução de Serviço(s) de Proteção Social Especial de Alta Complexidade

O MUNICÍPIO DE CAMPINAS, devidamente representado, doravante denominado **MUNICÍPIO**, e a(o) **ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DOS 13 (TREZE) PAIS (LAR DA CRIANÇA FELIZ)**, doravante denominada **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL**, inscrita no **CNPJ** sob o nº 51.873.073/0001-29, firmam o presente aditivo ao Termo de Colaboração nº 43/2020, em conformidade com as seguintes cláusulas e condições:

PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA

1.1 Fica prorrogada a vigência prevista na cláusula 3.1 do Termo de Colaboração nº 43/2020 de 01 de abril de 2023 a 31 de março de 2024.

SEGUNDA – DA SUPRESSÃO

2.1 Fica suprimido na cláusula 1.1 do Termo de Colaboração n.º 043/2020 o Serviço de Acolhimento Institucional para Criança e Adolescentes – Casa Lar com atendimento de 01 (um) grupo com até 10 (dez) usuários cada.

TERCEIRA – DA REVISÃO DO PLANO DE TRABALHO

3.1 Fica o Plano de Trabalho do Serviço de Acolhimento Institucional para Crianças e Adolescentes – Abrigo Institucional com atendimento de 01 (um) grupo com até 20 (vinte) usuários cada anteriormente aprovado,

ratificado, com exceção do Plano de Aplicação dos Recursos Financeiros e Cronograma de Desembolso que foram alterados conforme documentos e manifestações técnicas constantes dos autos em epígrafe.

QUARTA – DOS REPASSES

4.1 Para a manutenção da execução das ações previstas na cláusula Primeira do Termo de Colaboração ora aditado, o Município repassará à Organização da Sociedade Civil, o montante de R\$ 1.434.810,72 (um milhão quatrocentos e trinta e quatro mil oitocentos e dez reais e setenta e dois centavos), na forma do Cronograma de Desembolso aprovado e respectivas fontes de recursos.

QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

5.1 Ficam ratificadas as demais condições expressas nas cláusulas do instrumento ora aditado, especialmente em relação ao seu objeto e metas, aos direitos e obrigações das partes e a legislação pertinente.

E, por estarem justas e acordadas, assinam o presente aditivo ao Termo de Colaboração.

VANDECLEYA ELVIRA DO CARMO SILVA MORO

Secretária Municipal de Assistência Social, Pessoa com Deficiência e Direitos Humanos

ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DOS 13 (TREZE) PAIS (LAR DA CRIANÇA FELIZ)

Representante Legal: Luiz Fernando Mantello

Cargo: Presidente

RG nº 7.435.369-X

CPF nº 721.572.758-00

Representante Legal:

Cargo:

RG nº

CPF nº



Documento assinado eletronicamente por **LUIZ FERNANDO MANTELLO**, Usuário Externo, em 29/03/2023, às 10:08, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **VANDECLEYA ELVIRA DO CARMO SILVA MORO**, **Secretario(a) Municipal**, em 29/03/2023, às 11:45, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.campinas.sp.gov.br/verifica> informando o código verificador **7757582** e o código CRC **D80669AF**.